

Decreto lei nº 82 de 1º de Maio de 1982

Autoriza o chefe do poder executivo municipal dispor sob doação de terreno e dar outras providências

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte - Go decreta a seguinte lei: Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a doar a Firma - Real-Resfriadora de Leite Alvorada do Norte - Go - C.G.C. 00056374/001 - 29, uma área de terra, com 7.800,00 (sete mil e oitocentos metros quadrados). O qual mede pela frente 60,00 mts, pelo lado direito mede 130,00 mts. e divide com a Rua Formosa pelo lado esquerdo mede 130,00 mts. divide com a área do matadouro municipal e pelos fundos



mede 60,00 mts, e está para o Rio corrente. Situa-se
a Rua Balduino de Castro, no loteamento Alvorada
do Norte - Go. Art. 2º O imóvel que refere o artigo
primeiro, destinará exclusivamente para constru-
ções de laticínios que deverá ser iniciado no
prazo de 90 dias e concluído em pleno funcio-
namento dentro do prazo de 18 meses. Art. 3º
Caso a donatária não cumpra as condi-
ções previstas no artigo 2º da presente Lei,
o imóvel voltará ao domínio da doadora.
Art. 4º A averbação da presente doação,
no registro de imóveis será com a
apresentação do contrato social da fir-
ma comprovando a sua condição de
pessoa jurídica com sede nesta cidade.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogando-se as dispo-
sições em contrário. Gabinete do Presidente
da Câmara Municipal de Alvorada do Norte -
Go aos 18 dias do mês de maio de 1992.

1º Secretário

Presidente